

RESOLUÇÃO Nº 111, de
23 de novembro de 1961

Altera a redação do Parágrafo
Único, do Artigo 1º, Capítulo
I, do Regimento Interno. -:-:

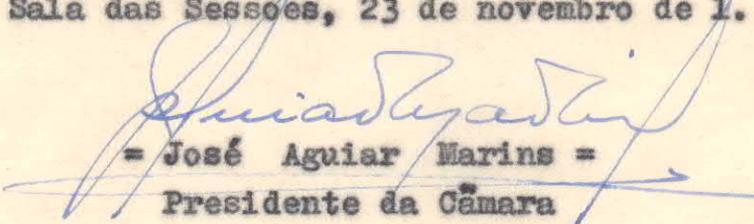
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução: -

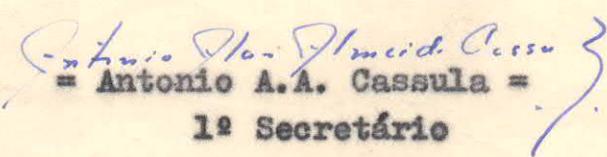
Artigo 1º - Fica alterada a redação do Parágrafo Único, do Artigo 1º, Capítulo I, do Regimento Interno, desta Corporação Legislativa, nos seguintes termos:

"Parágrafo Único - No dia 15 de dezembro de cada ano, em sessão especial, será eleita a Mesa que deverá servir durante o ano legislativo seguinte."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1. 961.


= José Aguiar Marins =
Presidente da Câmara


= Antonio A.A. Cassula =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.

